REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 529/2015

CONSIDERANDO QUE:

a) o programa Maior Idade é fruto de uma parceria entre o Mais Social com a Prefeitura Municipal de Salvador e atende pessoas com idades acima de 60 anos, de ambos os sexos e de qualquer classe social, com o intuito de facilitar o seu acesso às atividades sociais;

b) o programa busca modificar os hábitos ociosos dos idosos, através da promoção de eventos, passeios e atividades que estimulem a sua produtividade e criatividade, além de também colaborar na sua formação educacional;

c) o programa visa reintegrar o idoso na família e na sociedade, estimulando o convívio social, despertando potencialidades latentes, melhorando a sua autoestima, a sua saúde e consequentemente a sua qualidade de vida;

d) o Subúrbio Ferroviário de Salvador necessita de um centro de referência para a terceira idade que ofereça atividades gratuitas nas áreas da assistência social, educação, esportes, recreação, lazer e cultura;

e) os idosos moradores do Subúrbio têm dificuldade de se locomover até o Parque da Cidade, no Itaigara, sobretudo pela distância e pelo longo percurso que fazem no interior de um ônibus, para se dirigirem a esse local,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a ampliação do programa “Maior Idade”, estendendo-o para o Subúrbio Ferroviário de Salvador.

Sala da Comissão, 02 de dezembro de 2015.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Paulo Magalhães Júnior**

Waldir Pires